

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 48/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Nomeia a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar suposto vazamento de documento e violação de conduta pelo CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 108 a 120 da [Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 05/2023, de 22 de março de 2023](#);

CONSIDERANDO a decisão tomada na Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 26 de março de 2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar suposto vazamento de documento e violação de conduta pelo Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

Art. 2º - Nomear os/a membros/a da Comissão de Sindicância, abaixo relacionados/a:

- I - Adolfo Barros Benevenuto, Líder de Equipe;
- II - Alessandro Polo Coelho, Coordenador de Atendimento;
- III - Beatriz Rodrigues Cavalcanti, Profissional de Suporte Administrativo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo relatório conclusivo e com as considerações encaminhando à Presidenta do Conselho Regional de Psicologia para julgamento em Diretoria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta do CRP SP

ANA TEREZA DA SILVA MARQUES*Conselheira Secretária do CRP SP*

Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 31/03/2025, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 01/04/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2108438** e o código CRC **8E189C13**.